



01	202200006056290	Rio Verde	Eurico V. do Carmo	28/07 até 8h59min de 11/08	11/08 às 9h
----	-----------------	-----------	--------------------	-------------------------------	-------------

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 319614

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o "ADIAMENTO SINE DIE", do procedimento licitatório conforme especificado, Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022; Processo nº 2022.0000.602.9667; Abertura prevista para o dia 04 de agosto de 2022, às 09h, Tipo da Licitação: Menor Preço por Item, **tendo em vista ajustes no Anexo I Termo de Referência em atendimento ao Despacho nº SGI 0346/2022, proveniente da Controladoria-Geral do Estado**. Objeto: Contratação de empresa por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para realização de reforma completa na estrutura da mesa, e também, fornecimento e instalação do Tampo novo em material ABS de mobiliário escolar compreendido por CONJUNTO ESCOLAR ADULTO, para atender a demanda das escolas da Rede Estadual de Ensino. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3220.9569, e-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 27 de julho de 2022.  
**Alberto Henrique Diniz**  
Pregoeiro

Protocolo 319477

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 186, de 20 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº. 202217576003754**.

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Roberta de Abreu Carvalho Marinho**, portadora do CPF: 717.458.401-25 ocupante do cargo de assistente administrativo nível superior para atuar como Gestora do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer em específico ao Projeto La Liga em Goiás, e o servidor **PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PAULINO** portador do CPF nº 700.136.141-00, ocupante do cargo de assistente administrativo para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à

Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 319481

PORTARIA Nº 140, de 26 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **OLGA CYBELLE VENTURA GONÇALVES DA SILVA** inscrita no CPF:732.436.631-72, ocupante do cargo de ASSESSOR A3, para responder pela Gerência de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer, Unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer a partir de 28/06/2022 à 12/07/2022, em razão de gozo de férias pelo titular, **AFONSO JÚNIOR BRITO DIAS** inscrito no CPF:741.010.052-49, no período citado

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 319486

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº  
37/2022**

Processo: 202217576002790

**AUTORIZANTE:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.